



CÂMARA MUNICIPAL MACAÚBAS

Parecer nº42/2022

Da Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Obras e Serviços Públicos Sobre o Projeto de Lei do Executivo de nº 181/2022 de 06/01/2022

Relatório:

A proposta em questão esteve em pauta no dia 20 de janeiro de 2022, em conformidade com os regramentos previstos na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Macaúbas – BA, período no qual não recebeu emendas.

Trata – se do projeto de Lei, de autoria do Executivo por iniciativa do Prefeito Municipal, que objetiva a doação de imóvel urbano, atendendo a Interesse Público.

Em continuidade ao Processo Legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, a proposição encaminhada a esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Obras e Serviços Públicos, para análise em obediência ao dispositivo no art. 84 do Regimento Interno.

Assim, dá análise do Projeto de Lei do Executivo de nº 181/2022, constata-se que o mesmo encontra - se em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Macaúbas e da Constituição Federal, estando dentro da legalidade, devendo prosseguir sua tramitação, não havendo qualquer ilegalidade a fim de viciar ou anular seu tramite.

Desta forma, o Projeto de Lei do Executivo de nº 181/2022 de 06 de janeiro de 2022 em exame, está em condições de ser votado no que diz respeito aos aspectos legais e constitucionais que cumpre a esta Comissão.

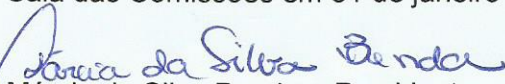
Ante o exposto, somos PELA LEGALIDADE.

Voto:

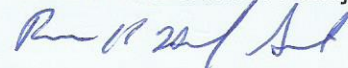
O Relator Ricardo Luciano Figueiredo Costa e demais membros da Comissão, apresentam seu Parecer por 03 (três) votos favoráveis, assim sendo não havendo óbices, manifestamos - nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo de nº 181/2022 e opta pela sua aprovação.

É o nosso Parecer

Sala das Comissões em 31 de janeiro de 2022.


Márcia da Silva Benda - Presidente

Rosenilton Defensor Araújo – Secretário



Ricardo Luciano Figueiredo Costa – Relator

